

Imprensa Oficial



DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA



www.catanduva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Terça-feira, 19 de junho de 2018

Ano XIII | Edição nº 1087

Página 1 de 47

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	5
Contratos - Convocação	5
Errata	6
Prazo Recursal	6
Atas de registro de preço	8
Secretaria de Finanças	19
Secretaria de Educação	19
PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA	21
Atos Legislativos	21
Decreto Legislativo	21
Superintendência de Água e Esgoto	22
Licitações e Contratos	22
Aviso de Julgamento de Habilitação	22
Notificações	23

IMPRENSA OFICIAL

Lei nº 3833, de 27 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4653, de 25 de outubro de 2005. Publicação centralizada e coordenada pela Assessoria de Comunicação Social da Prefeitura de Catanduva - SP. Contato: imprensaoficial@catanduva.sp.gov.br Telefone: 3531-9118

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catanduva poderão ser consultadas através da internet, no endereço eletrônico: www.catanduva.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: 3531-9100

Câmara Municipal de Catanduva

CNPJ 51.840.544/0001-00

Pç Conde Francisco Matarazzo, Centro

Telefone: (17) 3524-9600

Instituto de Previdência do Município de Catanduva - IPMC

CNPJ 45.118.189/0001-50

Rua Sergipe, nº 796 - Centro

Telefone: (17) 3523-7583

Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES - FAFICA

CNPJ 51.843.795/0001-30

Avenida Daniel Dalto (Rodovia Washington Luis - SP 310

- Km 382) Caixa Postal 86

Telefone: (17) 3521-2200

Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CNPJ 10.559.279/0001-00

Rua São Paulo, nº. 1.108

Telefone: (17) 3531-0600



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catanduva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catanduva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catanduva

Imprensa Oficial instituída pela Lei Municipal nº 3.833, de 27 de dezembro de 2002



PODER EXECUTIVO DE CATANDUVA

Atos Oficiais

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.921, DE 19 DE JUNHO DE 2.018

CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE AO(A)
FUNCIONÁRIO(A) MERCIA TEREZINHA MARTINS

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 231 de 04 de janeiro de 2.018 tendo em vista **artigo 40, §1º, III, "b", da Constituição Federal, A P O S E N T A, a partir do dia 18 de junho de 2.018**, o(a) funcionário(a) **MERCIA TEREZINHA MARTINS**, RG 7.219.547, no cargo efetivo de "**PROFESSOR I**", com 15(quinze) anos, 10(dez) meses e 16(dezesseis) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 011, expedida em 10 de janeiro de 2.018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos proporcionais a 5.791/10.950 avos, calculados nos termos do artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 18 de junho de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 19 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.922, DE 19 DE JUNHO DE 2.018

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO(A)
FUNCIONÁRIO(A) SIDNEI SIMOES

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 7.734 de 28 de fevereiro de 2.018 tendo em vista **artigo 12, da Lei Complementar nº 127/1999 e artigo 40, §1º, I, da Constituição Federal, A P O S E N T A, a partir do dia 14 de junho de 2.018**, o(a) funcionário(a) **SIDNEI SIMOES**, RG 4.182.502, no cargo efetivo de "**AGENTE FISCAL DE TRANSITO**", com 09(nove) anos, 11(onze) meses e 12(doze) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 162, expedida em 25 de abril de 2.018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos proporcionais a 3.627/12.775 avos calculados nos termos do artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887/2.004.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 14 de junho de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 19 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 57.923, DE 19 DE JUNHO DE 2.018

CONCEDE APOSENTADORIA ESPECIAL AO(A)
FUNCIONÁRIO(A) ELIANA REGINA BRAGHINI

AFONSO MACCHIONE NETO, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que lhe foi solicitado através do requerimento protocolado sob nº 9.683 de 02 de março de 2.018 tendo em vista **Lei Complementar nº 144/2.014, que altera a Lei Complementar nº 51/1985, APOSENTA, a partir do dia 17 de junho de 2.018**, o(a) funcionário(a) **ELIANA REGINA BRAGHINI**, RG 16.824.447 -0, no cargo efetivo de "**GUARDA CIVIL MUN 2 CLASSE**", com 25(vinte e cinco) anos, 03(três) meses e 08(oito) dias completos de serviços prestados, conforme Certidão de Liquidação de Tempo de Serviço nº 223, expedida em 07 de junho de 2.018, ficando-lhe assegurado o recebimento dos proventos integrais calculados nos termos do artigo 1º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2.004.

Dos proventos percebidos pelo(a) funcionário(a) poderão ser deduzidos os seguintes descontos: I.P.M.C e I.R.R.F.

Os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 17 de junho de 2.018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AO(S) 19 DIA(S) DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



Licitações e Contratos

Contratos - Convocação

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 140/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS AUTOMOTIVAS DE ALTA PERFORMANCE COM CORRENTE DE PARTIDA MÍNIMA PARA TODAS AS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL. É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa até então vencedora do pregão nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil.

Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 2ª colocada, conforme segue:

LOTE: 01 – EMPRESA: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 21.200,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 23.500,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 02 – EMPRESA: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 40.560,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 50.000,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

LOTE: 03 – EMPRESA: BRIMAX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 34.380,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 41.000,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresente a documentação de habilitação, proposta no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 20/06/2018 à 21/06/2018.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 52/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE FRALDA GERIÁTRICA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES DA

MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou a empresa 6ª colocada do pregão no item relacionado abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa, que foi a 8ª colocada, conforme segue:

LOTE: 04 – EMPRESA: CONTRATA COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 49.000,00, OU OUTRO VALOR, NÃO PODENDO ULTRAPASSAR R\$ 62.900,00 QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostra no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 20/06/2018 à 21/06/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE CARNE BOVINA E DERIVADOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão, nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa que foi a 3ª colocada, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: JBS S/A - PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 125.455,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 20/06/2018 à 21/06/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.



MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE CONVOCAÇÃO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE CARNE BOVINA E DERIVADOS PARA A MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sas., da decisão do Pregoeiro, que desclassificou as empresas até então vencedoras do pregão, nos itens relacionados abaixo, pelos motivos citados no site licitacoes-e do Banco do Brasil. Isto posto, resolve o Pregoeiro, convocar a empresa que foi a 4ª colocada, conforme segue:

ITEM: 01 – EMPRESA: FRIGBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA- PARA QUE POSSÍVEL FAÇA O VALOR DE R\$ 128.500,00, QUE FOI O SEU ÚLTIMO LANCE NO PREGÃO OU OUTRO VALOR MENOR.

Fica, portanto, a empresa NOTIFICADA quanto ao exposto acima e que apresentem a documentação de habilitação, proposta e amostras, no prazo de até 02(dois) dias úteis, do dia 20/06/2018 à 21/06/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.

Errata

MUNICÍPIO DE CATANDUVA – SP AVISO DE ERRATA

ONDE-SE-LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 15/06/2018:

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA (PORTE III), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 04/07/2018 ÀS 14:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 15/06/2018. Comissão Julgadora de Licitação

LEIA-SE:

TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2018 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CALÇADAS COM RAMPAS DE ACESSIBILIDADE EM DIVERSOS LOCAIS DA CIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL. ENCERRAMENTO, ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS: DIA 04/07/2018 ÀS 14:00 HORAS. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva – Seção de Licitação – 2º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 – Centro – Catanduva-SP; e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br; acesse o edital no site: <http://www.catanduva.sp.gov.br> link Licitações. Catanduva, 15/06/2018. Comissão Julgadora de Licitação

Prazo Recursal

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP AVISO DE PRAZO DE RECURSO

REF. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2018 - REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS SÓLIDOS PARA ATENDIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BÁSICA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO O ANEXO I DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de V.Sa., da decisão do Pregoeiro, que julgou:

EMPRESAS CLASSIFICADAS/HABILITADAS, por cumprimento quanto ao exigido no edital:

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (REF. AOS ITENS 01 e 04),

CIRURGICA ONIX EIRELI-ME- (REF. AOS ITENS 02,03,07,08,09 e 11)

ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES (REF. AO ITEM 05)

INTERLAB FARMACEUTICA LTDA- (REF. AOS ITENS 06 e 13)

BIOFAC- INSUSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI- (REF. AO ITEM 10)

DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (REF. AO ITEM 12)

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO (REF. AO ITEM 14)



COMERCIAL CIRURGICA RIO CLARENSE
LTDA(REF. AO ITEM 15)

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS/INABILITADAS:
constam no site licitacoes-e do Banco do Brasil onde
informa o motivo desta situação.

Ficam, portanto, as empresas NOTIFICADAS quanto
ao exposto acima, bem como da abertura do prazo
recursal de até 03(três) dias úteis, do dia 20/06/2018 À
22/06/2018. Ozório Ap. Moraes - Pregoeiro Designado.



Atas de registro de preço



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01,
Centro, Catanduva – SP CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/2/5376	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

PROCESSO N.º 2018/2/5376
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.º 93/2018
REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA TODAS AS SECRETARIAS
CÓDIGO AUDESP: 2018000000160

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **AFONSO MACCHIONE NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, junto à **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS**, representada por, **MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.417.002 e inscrito no CPF sob o nº 002.768.088-60, residente e domiciliado à Rua Rio Grande do Norte, nº 517, Higienópolis, CEP 15804 -050, nesta Cidade de Catanduva - SP, e as empresas:

BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 24.384.947/0001-01, com sede à Rua Silveira Peixoto, nº 950, CJ 143, 14 A, Água Verde, CEP 80240-120, na cidade de Curitiba – PR, neste ato representada por **ANDRÉ BELLO MOUNAYER**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 4.074.237-9 e inscrito no CPF sob o nº 019.584.429-76, residente e domiciliado à Rua Dona Alice Tibiriçá, nº 765, apto 15 SS 02, Bigorrrinho, CEP 80730-320, na cidade de Curitiba – PR;

LCPAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.153.504/0001-07, com sede à Avenida Nossa Senhora Aparecida, nº 445 – 6F, Seminário, CEP 80440-000, na cidade de Curitiba – PR, neste ato representada por **ANA PAULA VASCONCELLOS MAINGUE**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 6.240.831-6 e inscrita no CPF sob o nº 025.289.699-88, residente e domiciliada à Rua Coronel Ottoni Maciel, nº 215, apto 104, Torre A, Vila Izabel, CEP 80320-000, na cidade de Curitiba – PR;

OESTE BATERIAS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 12.906.226/0001-35, com sede à Rua Aguapei, nº 1780, Jardim do Prado, CEP 16025-455, na cidade de Araçatuba – SP, neste ato representada por **FABIANO CHRISTIAN PAIOLA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 27.427.274-X e inscrito no CPF sob o nº 158.098.308-11, residente e domiciliado à Rua Humberto de Campos, nº 1683, Jardim Umuarama, CEP 16063-020, na cidade de Araçatuba – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA TODAS AS SECRETARIAS**, conforme especificações constantes no Anexo I do edital.

1.2 – Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01,
Centro, Catanduva – SP CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/2/5376	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

2.2 – A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º93/2018.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se a todas as secretarias, devendo ser entregue na forma e nos prazos constantes no anexo I do edital.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei n.º 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas Contas:

BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – ME, conta nº 13002621-0, agência 3945, Banco Santander;

LCPAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI – ME, conta nº 3193-7, agência 1286-6, Caixa Econômica Federal;

OESTE BATERIAS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME, conta nº 105.258-6, agência 0179-1, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01,
Centro, Catanduva – SP CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/2/5376	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da Lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 – Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
- b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
- c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01,
Centro, Catanduva – SP CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/2/5376	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.

9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;

b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;

c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e

d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2. A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual e teor e forma.

Catanduva/SP, 06 de junho de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
MARCO ANTONIO MACHADO

Representante(s)

BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI – ME
ANDRÉ BELLO MOUNAYER

LCPAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO – EIRELI – ME
ANA PAULA VASCONCELLOS MAINGUE

OESTE BATERIAS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA – ME
FABIANO CHRISTIAN PAIOLA



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
CNPJ 45.122.603/0001-02
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01,
Centro, Catanduva – SP CEP 15800-031
Tel: (17) – 3531-9100
e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO	
2018/2/5376	
FLS.	RÚBRICA
	A.C.F.

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva

PREFEITURA MUNICIPAL

CNPJ: 45122603/0001-02

Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000112/18 PREGÃO ELETRÔNICO

417905- BRIMAX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - EIRELI - ME						
						Cnpj: 24.384.947/0001-01
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	124.002.031	BATERIA AUTOMOTIVA 5 AMPERES 12 VOLTS SEL UN	40		84,97	3.398,80
9	124.002.039	BATERIA AUTOMOTIVA 95 AMPERES 12 VOLTS SEUN	35		482,85	16.899,75
Valor Total Geral:						20.298,55
420308- LCPAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EIRELI						
						Cnpj: 18.153.504/0001-07
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	124.002.032	BATERIA AUTOMOTIVA 6 AMPERES 12 VOLTS SEL UN	4		120,00	480,00
4	124.002.034	BATERIA AUTOMOTIVA 60 AMPERES 12 VOLTS SEUN	100		205,00	20.500,00
7	124.002.038	BATERIA AUTOMOTIVA 80 AMPERES 12 VOLTS SEUN	30		353,00	10.590,00
8	124.002.037	BATERIA AUTOMOTIVA 90 AMPERES 12 VOLTS SEUN	30		370,00	11.100,00
10	124.002.040	BATERIA AUTOMOTIVA 100 AMPERES 12 VOLTS SUN	150		366,00	54.900,00
Valor Total Geral:						97.570,00
420310- OESTE BATERIAS E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA						
						Cnpj: 12.906.226/0001-35
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	124.002.033	BATERIA AUTOMOTIVA 45 AMPERES 12 VOLTS SEUN	35		157,14	5.499,90
5	124.002.035	BATERIA AUTOMOTIVA 70 AMPERES 12 VOLTS SEUN	70		240,00	16.800,00
6	124.002.036	BATERIA AUTOMOTIVA 75 AMPERES 12 VOLTS SEUN	15		286,66	4.299,90
11	124.002.041	BATERIA AUTOMOTIVA 150 AMPERES 12 VOLTS SUN	60		516,66	30.999,60
Valor Total Geral:						57.599,40
Valor Total da Licitação:						175.467,95



Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/3/8319	
FLS.	RUBRICA
	E.S.

PROCESSO N.º 2018/3/8319
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2018
REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO N.º 83/2018

REGISTRO DE PREÇOS DE REANIMADOR MANUAL, COLAR CERVICAL DIVERSOS, TERMÔMETRO, LANTERNA E
OUTROS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
CODIGO AUDESP N.º 2018000000174

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Ata de Registro de Preços que entre si celebram, O **MUNICÍPIO DE CATANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Catanduva-SP, à Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, inscrita no CNPJ. sob nº 45.122.603/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, Engenheiro, **Afonso Macchione Neto**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.667.261 e inscrito no CPF sob o nº 973.714.678-68, residente e domiciliado à Avenida Deputado Orlando Zancaner, nº 386, CEP 15801-120, na Cidade de Catanduva – SP, junto à Secretaria Municipal de Saúde, representada por **Ronaldo Carlos Gonçalves Júnior**, brasileiro, portador do RG nº 47.106.439-7 e inscrito no CPF sob o nº 393.791.448-06, residente e domiciliado à Rua Bertioga, no 100, Agudo Romão, CEP 15802-025, nesta Cidade de Catanduva - SP, nesta Cidade de Catanduva – SP, e as empresas:

CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 79.733.572/0001-30, com sede à Avenida Maringá, nº 1228, Emiliano Perneta, CEP 83324-442, na cidade de Pinhais – PR, neste ato representada por **HÉLIO CELSO STOKLOSKI**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 737.082 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 084.999.939-15, residente e domiciliado à Avenida Maringá, nº 1228, Emiliano Perneta, CEP 83.324-442, na cidade de Pinhais – PR;

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.626.776/0001-60, com sede à Rodovia dos Minérios, nº 403, Sala BA – 06/ SL 08, Jardim Monterrey, CEP 83507-000, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato representada por **MARISTELA BELOTTO PELOZZO**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 59163639 SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 922.630.709-15, residente e domiciliada à Rua Lidia Klinger, nº 130, Abranches, CEP 82130-160, na cidade de Curitiba – PR;

CIRURGICA UNIÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.063.331/0001-21, com sede à Avenida 28 – A, nº 645, Vila Alemã, CEP 13506-685, na cidade de Rio Claro – SP, neste ato representada por **SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 32.435.094-6 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 219.763.728-28, residente e domiciliado à Rua 08, nº 2303, apto 12, Centro, CEP 13500-210, na cidade de Rio Claro – SP;

COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 95.433.397/0001-11, com sede à Rua Julio Bartolomeu Taborda Luiz, nº 270, Atuba, CEP 82.600-070, na cidade de Curitiba – PR, neste ato representada por **JOAO REINALDO TULIO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 931.685-0-PR e inscrito no CPF sob o nº 170.579.149-20, residente e domiciliado à Rua Augusto Severo, nº 252, Alto da Glória, na cidade de Curitiba – PR;

INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.042.902/0001-07, com sede à Rua Antônio de Barros, nº 1.010, Sala 02, Tatuapé, CEP 03.401-000, na cidade de São Paulo – SP, neste ato representada por **ALEXANDRE OLIVEIROS BICALHO**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 29.459.152-7 SSP-SP e inscrito no CPF sob o nº 327.553.748-29, residente à rua Serra do Japi, nº 297, apto 52, Vila Gomes Cardim, CEP 03.309-0000, na cidade de São Paulo – SP;

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.228.695/0001-52, com sede à Avenida Wilson Bego, nº 745, Distrito Industrial Antônio Della Torres, CEP 14406-091, na cidade de Franca – SP, neste ato representada por **LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 4.899.771 e inscrito no CPF sob o nº 263.147.978-53, residente e domiciliado à Rua Abdalla Abrahão Dagher, nº 1950, Residencial Baldassari, na cidade de Franca – SP;



Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02

E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/3/8319	
FLS.	RUBRICA
	E.S.

NAZIRA HUSNI CHAMAS ALVES EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 59.911.719/0001-27, com sede à Rua Penita, nº 2938, Redentora, CEP 15.015-820, na cidade de São José do Rio Preto – SP, neste ato representada por **NAZIRA HUSNI CHAMAS ALVES**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 8.053.550-1 e inscrita no CPF sob o nº 038.942.398-08, residente e domiciliado à Rua Penita, nº 2938, Redentora, CEP 15.015-820, na cidade de São José do Rio Preto – SP;

TTACK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 17.953.048/0001-17, com sede à Avenida das Nações Unidas, nº 18.801, CJ. 21, Village Park, Vila Almeida, CEP 04.795-100, na cidade de São Paulo – SP, neste ato representada por **ALEXANDRE NUNES DAVID**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 20.643.919-2 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 166.973.948-11, residente à Avenida das Nações Unidas, nº 18.801, CJ. 21, Village Park, Vila Almeida, CEP 04.795-100, na cidade de São Paulo – SP, resolvem REGISTRAR OS PREÇOS de acordo com o mapa comparativo de preços anexo a esta ata, que é parte integrante e indissociável.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS DE REANIMADOR MANUAL, COLAR CERVICAL DIVERSOS, TERMÔMETRO, LANTERNA E OUTROS, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

1.2 - Este instrumento não obriga o Município de Catanduva a solicitar o produto contido na ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurando ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses.

2.2 - A vigência da Ata de Registro de Preços iniciar-se-á após a sua publicação.

2.3 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

3.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo MUNICIPIO DE CATANDUVA/SP, mediante emissão da Solicitação de Fornecimento, observadas as disposições contidas no Edital nº 83/2018.

3.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor da Solicitação de Fornecimento, decorrente desta Ata de Registro de Preços.

3.3. O fornecedor registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZOS PARA FORNECIMENTO

4.1 – O objeto destina-se à Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o pedido de compra bem como a sua forma de entrega e faturamento, será feito pelo Setor de Compras desta Secretaria, devendo o(s) ganhador(es) da licitação aguardar o pedido para enviar os produtos ao Almoxarifado de Materiais da Saúde, Rua São Paulo, 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP de acordo com a necessidade de consumo.

4.1.1 – Após efetuar o pedido de compra pelo setor competente, o(s) fornecedor(es) terá(o) o prazo de **até 7 dias úteis** para efetuar a entrega.

4.2 - Qualquer dano que ocorrer na entrega do produto fica sob total responsabilidade da licitante vencedora.

4.3 - Caso a pessoa jurídica não cumprir o prazo de entrega estipulado, a mesma estará deixando de cumprir o compromisso e ficará sujeita as sanções do art. 87 da Lei Federal 8.666/93, bem como implicará na decadência do direito do licitante à inclusão dos seus preços no sistema de registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

4.4 - Os fornecimentos realizados em decorrência da licitação serão efetuados independentemente de contrato formal, nos termos do art. 62 da Lei nº 8666/93, reconhecendo desde já o licitante que a Ata de Registro de Preços, as Solicitações de Fornecimento e empenhos representam compromisso entre as partes.

4.5 - O produto deverá estar em conformidade com pedido/descrição, e será rejeitado caso não seja compatível, obrigando-se o fornecedor a substituí-lo no prazo solicitado, sem prejuízo para o Município de Catanduva.



Prefeitura do Município de Catanduva

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –

CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001/02

E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/3/8319	
FLS.	RUBRICA
	E.S.

4.6 - Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 28 (vinte e oito) dias, diretamente nas contas:

CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, Conta nº 119.362-7, agência 3041-4, Banco do Brasil;

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, Conta nº 27.649-9, Agência 1622-5, Banco do Brasil;

CIRÚRGICA UNIÃO LTDA, Conta nº 42.832-9, agência 6507-2, Banco do Brasil;

COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES MACROSUL LTDA, Conta nº 106867-9, Agência 3041-4, Banco do Brasil;

INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, Conta nº 15.5053-5, Agencia 1204-1, Banco do Brasil;

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, Conta nº 104069-3, Agência 6520-X, Banco do Brasil;

NAZIRA HUSNI CHAMAS ALVES EPP, Conta nº 28123-9, Agência 0706-4, Banco do Brasil;

TTACK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI EPP, Conta nº 26417-2, Agência 1516-4, Banco do Brasil, após a entrega e emissão de nota fiscal, que deverá conter o número da licitação, bem como estar acompanhada dos comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais, sendo que se cabível serão retidos os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S.).

CLÁUSULA SEXTA - DOS PREÇOS REGISTRADOS E CONTROLE:

6.1 - O MUNICIPIO DE CATANDUVA-SP, através da Secretaria Municipal de Saúde adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6.2. O preço registrado e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REVISÃO DOS VALORES REGISTRADOS.

7 – Não haverá revisão dos valores registrados¹.

CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS E DAS SANÇÕES.

8.1 - O fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não retirar Nota de Empenho no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado; e,
- d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 de 1.993 e da lei nº 10.520/02.

8.2. O cancelamento de registro nas hipóteses prevista no item 8.1, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.3 – O cancelamento do registro poderá também por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por:

- a) razões de interesse público; e,
- b) a pedido do fornecedor.

8.4 - Ainda, caso o(s) fornecedor(es) descumpram o disposto no edital e na ata de Registro, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento ou não cumprir com a execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal de além de ter o cancelamento do Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, se sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

8.4.1- **Multa de até 20%** (vinte por cento) sobre o valor total do preço registrado em caso de inadimplência total ou parcial;

8.4.2- **Suspensão do direito de licitar** e de contratar com o Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria municipalidade; e,

8.4.3- **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com o Município em função da natureza e gravidade da falta cometida

¹ Cláusula adequada de acordo com a determinação do TC 007207.989.15-3.



Prefeitura do Município de Catanduva

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –

CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001/02

E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/3/8319	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

ou em caso de reincidência, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

8.5 - As multas previstas não tem caráter compensatório, porém, moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a detentora da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha acarretar ao Município.

8.6 - As penalidades acima mencionadas não excluem quaisquer outras previstas em Lei, nem o direito que assiste o Município de ressarcir-se das perdas e danos que vier a sofrer.

8.7 - Os valores básicos das multas a serem cobradas pelo Município serão cobrados através documentos emitidos pela municipalidade.

8.8 - Nos termos do parágrafo 3º do art. 86 e do parágrafo 1º do art. 87 da Lei 8.666/93, a multa, caso aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente, em conformidade com a legislação específica.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES

9.1 - Do fornecedor:

9.1.1 - Caso lhe seja solicitado o produto, o participante da Ata, passa a ter as seguintes obrigações:

- a) – cumprir todo o disposto no edital e bem como nesta Ata;
 - b) – Responder civil e administrativamente, por todos os danos, perdas e prejuízos que por dolo ou culpa no cumprimento da Ata venha diretamente ou indiretamente provocar ou causar por si ou por seus empregados ao Município de Catanduva, a terceiros, bem como ao Patrimônio Público;
 - c) – Arcar com todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, tributária, administrativa e civil decorrentes do cumprimento da Ata, bem como, o Município se isenta de qualquer vínculo empregatício; e
 - d) – manter durante a vigência da Ata todas as condições exigidas no edital.
- 9.1.2 - A qualidade dos produtos será de inteira responsabilidade do detentor da Ata.

9.2 - Do Município

- a) – Prestar todos os esclarecimentos necessários para a Execução da Ata de Registro de Preços;
- b) – promover a fiscalização do produto quando da entrega;
- c) – elaborar e manter atualizada a listagem de preço do produto da Ata; e
- d) – Promover o pagamento na época oportuna conforme avençado no presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A presente Ata será divulgada no Portal da Internet www.catanduva.sp.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:

11.1 - As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas no Foro da Comarca de Catanduva/SP.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - O Município de Catanduva não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, principalmente se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado.

12.2 - A despesa com as solicitações ocorrerá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da nota de empenho pelo órgão e/ou unidade administrativa interessada.

12.3 - Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no edital.

12.4 - E, por estarem de acordo com as disposições contidas na presente Ata, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Catanduva/SP, 14 de junho de 2018.

AFONSO MACCHIONE NETO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RONALDO CARLOS GONÇALVES JÚNIOR



Prefeitura do Município de Catanduva

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –

CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001/02

E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/3/8319	
FLS.	RÚBRICA
	E.S.

Representante(s)

CIRUPAR – COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS
CIRÚRGICOS LTDA – EPP
HÉLIO CELSO STOKLOSKI

CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – EPP
MARISTELA BELOTTO PELOZZO

CIRURGICA UNIÃO LTDA
SERGIO EDUARDO GUERRA DA SILVA JUNIOR

COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES
MACROSUL LTDA
JOAO REINALDO TULIO

INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME
ALEXANDRE OLIVEIROS BICALHO

LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA
LUIZ CARLOS DE ASSIS CUNHA

NAZIRA HUSNI CHAMAS ALVES EPP
NAZIRA HUSNI CHAMAS ALVES

TTACK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS
HOSPITALARES EIRELI EPP
ALEXANDRE NUNES DAVID



Prefeitura do Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001/02
E-mail : licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ANO 2018/3/8319	
FLS.	RUBRICA
	E.S.

VALOR REGISTRADO



Prefeitura Municipal de Catanduva
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 45122603/0001-02
Classificação Final dos Itens por Proponentes

Página 1 de 1

Licitação: 000100/18 PREGÃO ELETRÔNICO

10935 - LUMAR COM.DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA Cnpj: 49.228.695/0001-52						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	018.001.010	COLAR CERVICAL PARA RESGATE PEQUENO	UN	100	13,20	1.320,00
7	018.001.011	COLAR CERVICAL PARA RESGATE MEDIO	UN	100	9,10	910,00
Valor Total Geral:						2.230,00
16897 - CIRURGICA UNIAO LTDA Cnpj: 04.063.331/0001-21						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	018.001.007	COLAR CERVICAL PARA RESGATE NEONATAL	UN	100	10,00	1.000,00
5	018.001.008	COLAR CERVICAL PARA RESGATE INFANTIL	UN	100	10,00	1.000,00
8	018.001.012	COLAR CERVICAL PARA RESGATE GRANDE	UN	100	11,00	1.100,00
Valor Total Geral:						3.100,00
20287 - NAZIRA HUSNI CHAMAS ALVES - EPP Cnpj: 59.911.719/0001-27						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	018.001.181	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	PC	500	9,47	4.735,00
15	018.001.882	LARINGOSCOPIO INFANTIL COM 6 LAMINAS CURVKIT		40	574,50	22.980,00
Valor Total Geral:						27.715,00
23047 - COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOPITALARES MACROSUL Cnpj: 95.433.397/0001-11						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	018.001.887	REANIMADOR MANUAL NEONATAL EM SILICONE	UN	100	109,00	10.900,00
Valor Total Geral:						10.900,00
24973 - CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP Cnpj: 07.626.776/0001-60						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10	018.001.881	LANTERNA CLINICA	UN	400	24,50	9.800,00
11	018.001.880	FLUXOMETRO PARA OXIGENIO	UN	50	42,00	2.100,00
12	018.001.174	FLUXOMETRO PARA AR COMPRIMIDO	UN	100	50,00	5.000,00
13	018.001.175	OTOSCOPIO	UN	70	197,50	13.825,00
Valor Total Geral:						30.725,00
412767 - CIRUPAR COMERCIO EQUIPAMENTOS MEDICOS CIRURGICOS Cnpj: 79.733.572/0001-30						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	018.001.718	OXIMETRO DE PULSO PORTATIL	UN	80	103,50	8.280,00
17	018.002.029	MALETA MULTI BOX	UN	100	82,50	8.250,00
Valor Total Geral:						16.530,00
420452 - INSMART COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME Cnpj: 11.042.902/0001-07						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14	018.001.876	TERMOMETRO DE MAXIMA E MINIMA DIGITAL	PC	100	57,39	5.739,00
Valor Total Geral:						5.739,00
420459 - TTACK MEDICAL COMERCIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E Cnpj: 17.953.048/0001-17						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	018.001.885	REANIMADOR MANUAL ADULTO EM SILICONE	UN	100	108,00	10.800,00
2	018.001.886	REANIMADOR MANUAL PEDIATRICO EM SILICONE UN	UN	100	113,00	11.300,00
Valor Total Geral:						22.100,00
Valor Total da Licitação:						119.039,00



Secretaria de Finanças

A Prefeitura Municipal de Catanduva, através da Secretaria Municipal de Finanças, INFORMA que os restos a pagar do fornecedor relacionado abaixo foi parcelado, sendo a primeira parcela paga no dia 18/06/2018.

FORNECEDOR	TOTAL DO PARCELAMENTO
AMBIENTE ENGENHARIA, PAISAGISMO E GESTÃO PÚBLICA LTDA	310.282,90
TOTAL	310.282,90



Secretaria de Educação

CONVOCAÇÃO DE ARTE EDUCADOR EDITAL SIMPLIFICADO Nº 03/2018

A Secretaria Municipal de Educação CONVOCA os candidatos classificados na relação abaixo, do Edital Simplificado nº 03/2018, para contratação de Arte-Educadores para o ano letivo de 2018, a comparecerem na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183 – Centro, no próximo dia 20 de junho de 2018, às 09 horas, para atribuição de aulas.

ARTE EDUCADOR	MODALIDADE	NOTA
Iniciação Artística em Musicalização		
Wilson Aparecido Alves de Moraes	Fanfarra/ Banda	90
Iniciação Artística em Dança e Coreografia		
Regina Aparecida da Silva	Dança e Coreografia	90

Catanduva, 18 de junho de 2018

Comissão Julgadora das Inscrições

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação CONVOCA a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público nº 01/2016, para provimento de cargo de Professor I, para atribuição de classes, no próximo dia 20 de junho, às 14 horas, na Secretaria Municipal de Educação, à Rua Amazonas, nº 183, Centro.

A mesma deverá comparecer munida dos seguintes documentos originais:

- Certificado de conclusão de curso;

- Histórico escolar;

- Horário de trabalho, em caso de outro emprego público ou privado.

O certificado de conclusão e o histórico escolar serão devolvidos, pois serão objeto de análise da habilitação do candidato.

17ª Larissa Aparecida Santana da Cunha

Catanduva, 19 de junho de 2018

Profª Tânia Aparecida Ribeiro Fonseca

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 6.841.920-X

RESOLUÇÃO SME Nº 14, DE 18 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre o funcionamento nas escolas Rede Municipal de Ensino nos Jogos do Brasil na Copa do Mundo

A Secretária Municipal de Educação, Prof.ª Tânia Aparecida Ribeiro Fonseca, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Decreto nº 7.387, de 18 de junho de 2018, fica o expediente nas escolas da Rede Municipal de Ensino, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira, durante sua participação na Copa do Mundo, como segue:

I – nos dias de jogos com início às 09 horas:

Manhã – não haverá aula

Tarde – início às 13 horas e término no horário normal de cada modalidade de ensino;

II – nos dias de jogos com início às 11 horas:

Manhã – início às 07 horas e término às 09 horas e 30 minutos

Tarde – início às 14 horas e término no horário normal de cada modalidade de ensino;

III – nos dias de jogos com início às 15 horas:

Manhã: funcionamento no horário normal de cada modalidade

Tarde: aulas suspensas na educação infantil e no ensino fundamental regular.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Catanduva, aos dezoito dias do mês de junho do ano
de 2018.

Profª Tânia Aparecida Ribeiro Fonseca

Secretária Municipal de Educação

R.G. nº 6.841.920-X



PODER LEGISLATIVO DE CATANDUVA

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 227, DE 12 DE JUNHO DE 2018

“SUSTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 14, VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, O DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 6.839, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE “AUTORIZA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CATANDUVA, A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS, PARA EXERCER DE FORMA CONCORRENTE, POR DELEGAÇÃO, A COMPETÊNCIA DE TRÂNSITO, ESTABELECIDNA NA LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º, INCISO VI DA LEI FEDERAL Nº 13.022, DE 08 DE AGOSTO DE 2014 – ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS”.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 003/2018 – MESA DIRETORA)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:

Art. 1º Fica sustado, nos termos do artigo 14, VI, da Lei Orgânica do Município de Catanduva, O DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 6.839, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2015, QUE “AUTORIZA A GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CATANDUVA, A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES URBANOS, PARA EXERCER DE FORMA CONCORRENTE, POR DELEGAÇÃO, A COMPETÊNCIA DE TRÂNSITO, ESTABELECIDNA NA LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 – CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 5º, INCISO VI DA LEI FEDERAL Nº 13.022, DE 08 DE AGOSTO DE 2014 – ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS”;

§ 1º. Esta sustação, dar-se-á em virtude da ocorrência de exorbitação do poder de regulamentação e dos limites de delegação legislativa do Poder Executivo em descumprimento da legislação às atribuições da Guarda Municipal, especialmente quanto as atividades de fiscalização de trânsito, estarem fundamentadas no artigo 5º, inciso VI, da Lei Federal nº 13.022, de 08 de agosto de 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais) e na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1998 (Código de Trânsito Brasileiro), no artigo 23, inciso III e artigo 25, ambos do citado diploma legal.

§ 2º. Nem se alegue que a Municipalidade efetuou referida atribuição por meio da edição do Decreto Municipal nº 6.839/2015, pois como é de conhecimento de todo decreto somente é permitido regulamentar dispositivo contido em lei, pois se encontra em situação inferior na hierarquia das leis e, portanto, não possui força de lei, sendo vedada sua equiparação à mesma. Não havendo lei municipal que atribuía a competência à guarda para atuar no trânsito, por extensão, não há como regulamentar a mesma nesse sentido.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2018.

O PRESIDENTE:

ARISTIDES JACINTO BRUSCHI

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- FRANCISCO BATISTA DE SOUZA -

- Secretário de Administração -



Superintendência de Água e Esgoto

Licitações e Contratos

Aviso de Julgamento de Habilitação

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

REF: PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 24/2018 – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAK ON LINE DUPLA CONVERSÃO PARA O SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA SAEC, COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 20% PARA MICROEMPRESA – ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme especificações do edital.

É a presente para levar ao conhecimento de Vossas Senhorias, que após a análise da Comissão Julgadora de Licitação em toda a documentação de habilitação da empresa primeira colocada e com base no parecer técnico da Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, resolve julgar inabilitada a empresa PRINT MAILING COMÉRCIO SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.

Ficam, portanto, todas as empresas NOTIFICADAS quanto ao exposto, para abertura do prazo recursal de que trata o art. 4º, inciso XVIII, da Lei Federal 10.520/2002 e alterações posteriores.

Thiago da Silva Bedin - Pregoeiro Designado



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

9043785	9043442	588599	587180	9041015	587425	62834
62553	62554	64026	9041400	62672	64586	62941
63985	589811	62557	64053	62673	62561	64071
62674	62563	63216	62565	62914	62675	9054202
62179	63870	63892	588105	64109	63050	63089
9040725	69942	62943	589921	64190	62684	62745
63172	64202	64140	63200	64029	64046	64094
64591	63042	64018	63118	63995	63874	64206
63929	589935	62894	62178	9043167	64068	63034
63096	63983	61916	62874	62946	63975	62612
63895	64546	63866	62690	62962	62691	64079
64085	62864	99055724	62976	62395	64200	62648
64003	587742	62334	9041642	62461	62331	9040554
589137	64010	64174	65679	63890	63954	64226
63087	62979	62341	62825	64143	62362	62514
587732	62906	62453	62386	64073	62353	63897
587152	63940	9053477	62517	62659	62908	63857
62719	63116	589233	64067	62528	62890	589687
62530	62532	62533	62729	587408	63920	62800
9049610	62537	64189	64269	64526	9047026	587820
9050288	62831	9049277	62778	9055877	9042287	62858
62416	64537	9053522	63980	63147	64110	63953
588999	64078	63877	64244	62378	63925	9045561
62360	62822	62823	63166	63057	62420	64497
62462	62421	62466	62438	587924	63027	64592
62410	63883	64146	9043329	64260	9046273	62493
63032	64125	62396	9042928	62422	62363	64070
62348	62426	63149	62497	62441	62720	64165
62352	62414	62385	62935	62498	64221	63188
64064	62539	62540	9044213	62668	62832	62541
62544	62670	63143	62833	63049	9041223	62803
9044855	63073	64536	64192	62838	63180	63022
62572	63151	64082	62871	62664	64158	62937
64239	63937	589677	62527	62888	588184	588186
588474	588336	588192	588244	588167	588252	9049703
588333	588274	588275	588278	588286	588344	588284
588282	588198	588299	588221	588298	588290	588208
588161	588529	588227	588537	9043278	588259	588260
588136	588230	588154	588348	588477	588229	588478
588479	588135	9054388	9042041	588351	588211	588210
588236	588480	588189	588510	588483	588484	588485
588503	588181	588548	588505	588159	588241	588147
588525	588517	588133	588549	588168	9049579	588518
588149	588519	588522	588164	588205	588339	588302
588316	588170	588223	588314	588305	588137	588307
588148	588546	588163	588309	588318	588319	588320



Prefeitura inova e disponibiliza carnês de TFF/ISS na internet

588234

588268

588162

63876

62771

63934

9049702

62791

62856

62879

62783

60660

9047236

61654

60811

591289

64636

61845

60673

60528

589753

61478

64613

A Prefeitura de Catanduva disponibilizou em seu site oficial os carnês de TFF – Taxa de Fiscalização de Funcionamento e ISS Fixo – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza para impressão pelos contribuintes. A novidade já está no ar, com acesso pelo endereço www.catanduva.sp.gov.br e com vídeo explicativo sobre a ferramenta.

A medida atende o disposto no decreto municipal nº 7.374/18, que dispõe sobre os vencimentos dos tributos relativos ao exercício de 2018 e prevê fácil acesso ao boleto a partir da internet. A norma, inclusive, estabelece desconto de R\$ 5,53 para quem fizer o pagamento integral até o primeiro vencimento – que será no dia 13 de julho.

De acordo com a Secretaria Municipal de Finanças, o boleto web tem o intuito de facilitar a vida do cidadão, incentivando o uso dos meios eletrônicos como caminho para reduzir a burocracia e suas próprias despesas com deslocamento. Já o poder público terá significativa economia ao deixar de imprimir e distribuir os carnês.

Somando-se TFF e ISS, cerca de 9 mil contribuintes deverão utilizar o novo serviço. Além do vídeo explicativo disponibilizado no site, um trabalho de orientação será desenvolvido junto aos contadores do município, para apresentar a nova ferramenta. O e-mail receita@catanduva.sp.gov.br ficará disponível para esclarecer dúvidas.

Vencimentos:

Os dois tributos municipais podem ser pagos à vista, até o dia 13 de julho, com desconto de R\$ 5,53 a partir da impressão pelo site, ou sem quatro parcelas, com vencimentos nos dias 13 de julho, 13 de agosto, 13 de setembro e 15 de outubro.



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Flamingo – Via Nova Catanduva 3037

Terminal	Rua Lourenço Betti
Rua Pará	Av. Maranguape
Av. São Domingos	Rua João Chimello
Rua São Paulo	Rua Aurora do Norte
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Sergipe
Rua Olímpia	Rua Elias Baub
Av. Miguel Stéfano	Rua Elias Nechar
Av. Elias Nechar	Rua Miguel Stéfano
Rua Coroados	Rua Olímpia
Av. Maranguape	Av. Benedito Zancaner
Rua Formosa	Rua Sergipe
Rua Gramado	Av. Benedito Zancaner
Rua Coroados	Rua Cajobi
Rua Corbélia	Rua Piracicaba
Rua Pernambuco	Rua Minas Gerais
Rua Agostina Barba (ponte)	Rua Amazonas
Av. Otávio Adami	Av. São Domingos
Rua Planaltina	Rua Brasil
Rua Gama	Terminal
Rua Linhares	
Av. Projetada I	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua Leonor de Oliveira Macedo	
Rua Rafael Fernandes Cervantes	
Rua Antônio Alves Lico	
Rua Antônio Ferrarezi Espeleta	
Rua das Amoras	
Rua das Carambolas	
Rua das Maças	
Av. das Uvas	
Rotatória dos Pêssegos	
Rua dos Tamarindos	
Rua Jaçanã	
Rua Barra Longa	
Rua Parati	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (pomte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Corbélia	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Nosso Teto / Vertoni 3044

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Monte Azul
Rua Bragança Paulista
Rua Lavínia
Rua Lages
Rua Itapema
Rua Savério Vertoni
Rua Penápolis
Av. Palmares
Rua Antônio Girol
Rua Lagoa Real
Rua Massapé
Rua Casa Nova
Rua Santo Cristo
Rua Santa Bárbara do Sul
Av. Palmares
Rua Campo Formoso
Rua Crisópolis
Rua Levi Turim
Rua Olavio Serpa
Rua Pitangueiras
Rua Armando Gulim
Av. Palmares
Rua Birigui
Rua Tupã
Av. Palmares / Rua Bebedouro
Rua Piauí
Rua São Francisco
Rua Marília
Rua Goiás
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Brasil
Rua Pará
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Pachá 3045

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. São José do Rio Pardo
Rua Cascata
Rua Pérola
Rua Nhandeara
Rua Mococa
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua César Guzzi
Rua Bulgária
Rua Odilon José de Lima
Rua Ângela Dámigo Raymundo
Rua Joana Palmeira de Lima
Rua Juraci Luiz de Lima
Rua Manoel Martinez Utera
Av. Eden Bottura
Rua José Martins
Rua Sem nome
Rua Manoel Martinez Utera
Rua Cruzeiro do Sul
Rua La Paz
Rua San Marino
Rua Glória
Av. Ayrton Senna
Rua Francisco Agudo Romão Filho
Rua Itanhaém
Rua Pastor Jose Dutra
Av. Theodoro Rosa Filho
A. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez Via Distrito Industrial Pedro Boso 3039

Terminal
Av. São Domingos
Rua 24 de fevereiro
Rua Alagoas
Rua Prof. Giordano Mestrinelli
Rua Olímpia
Rod. Com. Pedro Monteleone
Rod. Washington Luiz
Distr. Ind. Pedro Boso
Rod. Washington Luiz
Rod. Com. Pedro Monteleone
Av. Otávio Adami
Rua Parati
Rua das Caramolas
Rua das Romãs
Av. das Uvas
Rua das Cerejas
Rua das Pitangas
Rua das Framboesas
Rua Cataguases
Rua Barra Longa
Rua Caraíbas
Rua Itororó
Rua Caiçara
Rua Bito Pita
Rua Bom Repouso
Rua Itororó
Av. Porto Novo
Av. Otávio Adami
Rua Agostina Barba (ponte)
Rua Francisco Raya Madrid
Rua Abelardo Rodrigues
Rua João Chimello
Rua Aurora do Norte
Rua Sergipe

Rua Piracicaba
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Gabriel Hernandez 3038

Terminal	Rua Piracicaba
Av. São Domingos	Rua Belém
Rua 24 de fevereiro	Rua Brasil
Rua Alagoas	Rua Recife
Rua Prof. Giordano Mestrinelli	Rua Amazonas
Rua Olímpia	Av. São Domingos
Rod. Com. Pedro Monteleone	Rua Brasil
Av. Otávio Adami	Terminal
Rua Parati	
Rua das Carambolas	
Rua das Romãs	
Av. das Uvas	
Rua das Cerejas	
Rua das Pitangas	
Rua das Framboesas	
Rua Cataguases	
Rua Barra Longa	
Rua Caraíbas	
Rua Itororó	
Rua Caiçara	
Rua Bito Pita	
Rua Bom Repouso	
Rua Itororó	
Av. Porto Novo	
Av. Otávio Adami	
Rua Agostina Barba (ponte)	
Rua Francisco Raya Madrid	
Rua Abelardo Rodrigues	
Rua João Chimello	
Rua Aurora do Norte	
Rua Sergipe	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Euclides / Solo 3035

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua Bonsucesso
Av. Barão dos Cocais
Rua Patos de Minas
Rua Julio César Arroio Menino
Rio Xingu
Rua XV de Novembro
Av. Guido Girol
Rua São Sebastião
Rua Monsenhor Albino
Rua Serra Negra
Av. Guido Girol (travessia)
Rua José Soares Camargo
Rua Xingu
Rua Rio Vermelho
Rua Rio Negro
Av. Francisco Agudo Romão Filho
Rua Ariranha
Rua Natal
Rua América
Rua Florianópolis
Rua São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

FIPA 3036

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. Kyonari Uemura
Rotatória da UPA
Av. Kyonari Uemura
Entrada do Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Jd. Oriental
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Rua Euclides Antunes
Rua João Automir Borghi
Rua João B. Bianchini
Av. Roberto Banzi
Rod. Alfredo Jorge Abdo
Av. São Vicente de Paula
Rua Carlos Rogério
Rua Porto Epitácio
Rua Cascata
Rua Porto Feliz
Rua Itararé
Av. Orlândia
Av. São Vicente de Paula
Rua Cuiabá
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino 3040

Terminal
Rua Pará
Rua Recife
Av. São Vicente de Paula
Rua Pirajuí
Rua Salto
Rua Novais
Rua Jales
Rua Duartina
Rua Igarapava
Av. Holambra
Rua Cruz das Almas
Rua Itamaraju
Av. Holambra (travessia)
Rua Sacramento
Rua Atibaia
Rua Mongaguá
Rua Campos do Jordão
Rua Igarapava
Rua Sagres
Rua Cardoso
Rua Tietê
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira
Av. Júlio César Marino
Rua Dr. Cervantes Ângulo
Av. Com. Antônio Stocco
Av. José Nelson Machado
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Jardim Alpino / FAFICA 3041

Terminal	Av. José N. Machado
Rua Pará	Rua Brasil
Rua Recife	Rua Recife
Av. São Vicente de Paula	Rua Amazonas
Rua Pirajuí	Av. São Domingos
Rua Salto	Rua Brasil
Rua Novais	Terminal
Rua Jales	
Rua Duartina	
Rua Igarapava	
Av. Holambra	
Rua Cruz das Almas	
Rua Itamaraju	
Av. Holambra (travessia)	
Rua Sacramento	
Rua Atibaia	
Rua Mongaguá	
Rua Campos do Jordão	
Rua Igarapava	
Rua Sagres	
Rua Cardoso	
Rua Taubaté	
Rua Antônio Gonçalves de Oliveira	
Av. Júlio César Marino	
Rua Dr. Cervantes Ângulo	
Av. Com. Antônio Stocco	
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rod. Washington Luis (retorno)	
Campos Fafica	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Av. Com. Antonio Stocco	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Celso 3049

Terminal
Rua Pará
Av. José Nelson Machado
Av. Com. Antonio Stocco "sentido saída da cidade"
Av. Com. Antonio Stocco "sentido centro"
Rua Dr. Antonio Gonçalves de Oliveira
Rua Taubaté
Rua Cardoso
Rua Novais
Rua Cubatão
Rua Poços de Caldas
Rua Igarapava (travessia)
Alameda Oriente
Rua Duartina
Rua Ourinhos
Estrada da Jacuba
Rua Helius Tricca
Rua Amil Eduardo Lima Zakia
Rua Luiz Jorge
Av. Miguel Calil
Rua Rua Piracaia
Rua Guido Bróglia
Rua Altair
Av. José Nelson Machado
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Vila Engrácia 3034

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua 24 de Fevereiro
Rua Aracaju
Rua Santos
Rua Manaus
Rua Macapá
Av. Dona Engrácia
Rua José Chab
Rua José G. Espanha
Rua Geraldo Zironi
Rua Eng. Eduardo Costa Neto
Rua Pau Brasil
Rua Casa Nova
Rua Pedra Vermelha
Rua Dr. Walter Pelizon
Av. Dona Engrácia
Rua Macapá
Rua Belém
Rua Brasil
Rua Recife
Rua Amazonas
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033 / Km 10 3043

Terminal	Rua Anuar Pachá
Rua Pará	Rua Clóvis Pereira
Rua Manaus	Rua Martinho Canozo
Rua Maranhão	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Cedral	Rua Martinópolis
Rua Tabatinga	Rua Bocaina
Rua Potirendaba	Rua Guarulhos
Av. Dep. Orlando Zancaner	Rua Mogi das Cruzes
Av. Pedro Berça	Rua 24 de Fevereiro
Rua João Valzachi	Av. São Domingos
Av. Prof. Geraldo Correa	Rua Brasil
Rua Dr. Aniz Buchala	Terminal
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Bairro Km 10	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo 3031

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Washington Luis "retorno"
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Clube de Campo / FAFICA 3032

Terminal
Rua Pará
Rua Manaus
Rua Maranhão
Rua Cedral
Rua Tabatinga
Rua Potirendaba
Av. Dep. Orlando Zancaner
Av. Pedro Berça
Rua João Valzachi
Av. Prof. Geraldo Correa
Rua Dr. Aniz Buchala
Rua João Marton
Rua Amador Longhini
Rod. Wasington Luis
Campos Fafica
Rotatória Clube de Campo
Rua Cesário José de Castilho
Rotatória HSD (retorno pela Rua Anuar Pachá)
Rua Anuar Pachá
Rua Clóvis Pereira
Rua Martinho Canozo
Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Martinópolis
Rua Bocaina
Rua Guarulhos
Rua Mogi das Cruzes
Rua 24 de Fevereiro
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Amêndola / Agudo Romão / Jd. dos Coqueiros 3033

Terminal	Rua Martinho Canozo
Rua Pará	Av. Dep. Orlando Zancaner
Rua Manaus	Rua Martinópolis
Rua Maranhão	Rua Bocaina
Rua Cedral	Rua Guarulhos
Rua Tabatinga	Rua Mogi das Cruzes
Rua Potirendaba	Rua 24 de Fevereiro
Av. Dep. Orlando Zancaner	Av. São Domingos
Av. Pedro Berça	Rua Brasil
Rua João Valzachi	Terminal
Av. Prof. Geraldo Correa	
Rua Dr. Aniz Buchala	
Rua Amador Longhini	
Rod. Washington Luis "retorno"	
Rua Cesário José de Castilho	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Barreirinha	
Rua Barro Duro	
Rua Extrema	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rua Itaperuna	
Rua Serranópolis	
Rua Japeri	
Rua Miracema	
Rua Tangará	
Rua Japeri	
Rua Serranópolis	
Rua Itaperuna	
Estrada Vicinal Sec. Walter B. Nori	
Rotatória Clube de Campo	
Rod. Cesário José de Castilho	
Rotatória HSD (retorno p/ Rua Anuar Pachá)	
Rua Anuar Pachá	
Rua Clóvis Pereira	



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Tarraf 3047 / Jd. da Torre 3052 / Loren Sid 3048

Terminal
Rua XV de Novembro
Rua 7 de Setembro
Rua Rosa Cruz
Rua Esmeraldas
Rua Alfenas
Rua Ipanema
Rua dos Lírios
Rua das Azaléias
Rua Itaipu
Rua Teresópolis
Rua Estrela D'alva
Alameda Barcelona
Rua Uruguaiana
Rua Mariluz
Rua Colina
Rua Estância
Rua Piratini
Rua Pitangueiras
Rua Estância
Rua Penápolis
Rua Olávio Serpa
Rua Guariba
Rua Birigui
Rua Uruguaiana
Rua Araçatuba
Av. Daniel Soubhia
Rua Campinas
Av. Daniel Soubhia
Rua Olhos D'água
Rua Cascatinha
Rua Palmeiras
Rua Porecatu
Rua 12 de Outubro

Rua Campinas
Rua Santa Catarina
Rua São Paulo
Rua Rio de Janeiro
Rua Maranhão
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



PREFEITURA DE CATANDUVA *Secretaria de Trânsito e Transportes Urbanos*

Salles / Theodoro 3046

Terminal
Rua Pará
Av. São Domingos
Viaduto Castelo Branco
Rua Curitiba
Av. Alto Araguaia
Rua Cáceres
Rua Naviraí
Rua Cáceres
Rua Barra do Garça
Rua Aparecida do Taboado
Rotatória Rio Brilhante
Rua Loanda
Rua Rio Grande do Sul
Rua Mirasselve
Av. Savério Marchesoni
Av. Bertho Giovanni Sargi
Rua Três Corações
Rua Atlântida
Rua Juiz de Fora
Rua Farroupilha
Rua Panorama
Rua Jacarezinho
Rua Cáceres
Rua Caarapó
Av. Rio Brilhante
Rua Virgílio Mastrocola
Av. Rio Brilhante
Rua Curitiba
Rua Capivarí
Rua Santa Catarina
Rua Três de Maio
Rua Pindorama
Rua Goiás

Rua Ibirá
Rua São Paulo
Av. São Domingos
Rua Álamo
Rua Tamareiras
Rua Magnólia
Av. São Domingos
Rua Brasil
Terminal



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS DE SEGUNDA À SEXTA FEIRA

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Jd. dos coqueiros	Lorensid
5:00	05:00	04:50	05:15	05:00	05:05	05:10	05:20	5:00	4:45	5:00	5:05	5:50	7:30	6:25
5:25	05:35	05:30	05:40	05:40	05:45	05:55	06:00	5:30	5:15	5:30	5:45	7:30	8:20	7:10
5:50	06:20	06:15	06:05	06:25	06:45	06:40	06:40	5:55	5:45	5:50	6:30	16:40	16:30	12:35
6:20	07:05	07:15	06:30	07:10	07:45	07:25	07:30	6:20	6:15	6:30	7:15		19:00	16:30
6:45	07:50	08:15	07:00	07:55	08:45	08:10	08:20	6:45	6:45	07:00	8:00			17:15
7:10	08:35	09:15	07:25	08:45	09:45	08:55	09:10	7:10	7:20	7:30	8:45			21:30
7:35	09:20	10:15	07:50	09:30	10:45	09:40	10:00	7:40	7:50	8:05	9:30	Jd. da Torre		
8:00	10:05	11:15	08:15	10:20	11:45	10:25	10:50	8:05	8:20	8:40	10:15	06:25	Km 10	
8:30	10:50	12:15	08:40	11:05	12:45	11:10	11:40	8:30	8:55	9:10	11:00	16:30	08:20	
8:55	11:35	13:15	09:10	11:50	13:45	11:55	12:30	8:55	9:20	9:40	11:45		19:00	FAFICA
9:20	12:20	14:15	09:35	12:35	14:45	12:40	13:20	9:20	9:55	10:10	12:30			6:40
9:45	13:05	15:15	10:00	13:25	15:45	13:35	14:10	9:50	10:20	10:40	13:15			17:20
10:10	13:50	16:15	10:25	14:10	16:45	14:20	15:00	10:15	10:55	11:10	14:00			18:30
10:40	14:35	17:15	10:50	14:55	17:45	15:05	15:45	10:40	11:20	11:40	14:45			19:00
11:05	15:20	18:15	11:20	15:45	18:45	15:50	16:30	11:05	11:55	12:10	15:30			21:20
11:30	16:05	19:15	11:45	16:30	19:45	16:35	17:20	11:30	12:20	12:40	16:15			22:10
11:55	16:50	20:00	12:10	15:15	20:30	17:20	18:15	12:00	12:55	13:10	17:00			
12:20	17:35	21:00	12:35	18:00	21:30	18:05	19:00	12:25	13:20	13:40	17:45			
12:50	18:20	22:00	13:00	18:45	22:30	18:50	20:00	12:50	13:55	14:10	18:30			
13:15	19:00	23:00	13:30	19:30	23:40	19:30	21:00	13:15	14:20	14:40	19:15			
13:40	20:00	23:40	13:55	20:30		20:30	22:00	13:40	14:55	15:10	20:00			
14:05	21:00		14:20	21:30		21:30	23:00	14:10	15:20	15:40	21:00			
14:30	22:00		14:45	23:30		22:30	23:40	14:35	15:55	16:10	22:00			
15:00	23:00		15:10	23:40		23:40		15:00	16:25	16:40	23:00			
15:25	23:40		15:40					15:25	16:55	17:10	23:40			
15:50			16:05					15:50	17:25	17:50				
16:15			16:30					16:20	17:55	18:10				
16:40			16:55					16:45	18:25	18:50				
17:10			17:20					17:10	18:55	19:10				
17:35			17:50					17:35	19:25	19:50				
18:00			18:15					18:00	19:55	20:50				
18:25			18:40					18:30	20:25	21:50				
18:50			19:05					18:55	21:25	23:00				
19:20			19:30					19:20	22:25	23:40				
20:00			20:05					19:50	23:00					
20:40			20:40					20:40	23:40					
21:20			21:20					21:20						
22:10			22:10					22:10						
23:00			23:00					23:00						
23:40			23:40					23:40						



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS SÁBADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandes	Engrácia	Pedro Boso	Lorensid
5:00	05:00	05:30	05:20	05:30	05:00	05:10	5:30	5:00	5:15	5:00	5:10	5:50	6:15
5:50	05:40	06:15	06:10	06:15	05:45	05:55	6:20	5:50	5:45	5:30	5:30		12:05
6:40	06:30	07:15	07:00	07:05	06:45	06:45	7:10	6:40	6:15	5:50	6:50		12:55
7:30	07:20	08:15	07:50	07:55	07:45	07:35	8:00	7:30	6:45	6:30	7:40		17:05
8:20	08:10	09:15	08:40	08:45	08:45	08:25	8:50	8:20	7:15	7:00	8:30	Jd. dos Coqueiros	18:45
9:10	09:00	10:15	09:30	09:35	09:45	09:15	9:40	9:10	7:45	7:30	9:20	7:10	22:20
10:00	09:50	11:15	10:20	10:25	10:45	10:05	13:30	10:00	8:15	8:00	10:10	16:20	
10:50	10:40	12:15	11:10	11:15	11:45	10:55	11:20	10:50	8:45	8:30	11:00		
11:40	11:30	13:15	12:00	12:05	12:45	11:45	12:10	11:40	9:15	9:00	11:50		
12:30	12:20	14:15	12:50	12:55	13:45	12:35	13:00	12:30	9:45	9:30	12:40		FAFICA
13:20	13:10	15:15	13:40	13:45	14:45	13:25	13:50	13:20	10:15	10:00	13:30		8:00
14:10	14:00	16:15	14:30	14:35	15:45	14:15	14:40	14:10	10:45	10:30	14:20		11:20
15:00	14:50	17:15	15:20	15:25	16:45	15:05	15:30	15:00	11:15	11:00	15:10		
15:50	15:40	18:15	16:10	16:15	17:45	15:55	16:20	15:50	11:45	11:30	16:00		
16:40	16:30	19:15	17:00	17:05	18:45	16:45	17:10	16:40	12:15	12:00	16:50		
17:30	17:20	20:00	17:50	17:55	19:45	17:35	18:00	17:30	12:45	12:30	17:40		
18:20	18:10	21:00	18:40	18:45	23:30	18:25	18:50	18:20	13:15	13:00	18:30		
19:10	19:00	22:00	19:30	19:35	21:30	19:15	19:40	19:10	13:45	13:30	19:20		
20:00	19:50	23:00	20:20	20:30	22:30	20:05	20:30	20:00	14:15	14:00	20:10		
20:50	20:40	23:40	21:10	21:25	23:40	20:55	21:20	20:50	14:45	14:30	21:00		
21:40	21:30		22:05	22:20		21:45	22:10	21:40	15:15	15:00	22:00		
22:30	22:20		23:00	23:00		22:45	23:00	22:20	15:30	16:00	23:00		
23:00	23:00		23:40	23:40		23:40	23:40	23:00	16:30	17:00	23:40		
23:40	23:40							23:40	17:30	18:00			
									18:30	19:00			
									19:30	20:00			
									20:30	21:00			
									21:30	22:00			
									22:30	23:00			
									23:40				



OS a partir de 01 / 06 / 2018

TABELA DE HORÁRIOS AOS DOMINGOS E FERIADOS

Pachá	Fipa	Salles/Theodoro	Euclides/Solo	Tarraf	Vila Celso	Nosso Teto	Amêndola	Alpino	Flamingo	G. Hernandez	Engrácia
5:30	05:00	05:45	05:00	05:30	05:15	05:30	5:15	5:00	5:30	5:00	5:45
6:30	06:00	06:45	06:00	06:30	06:15	06:30	6:15	6:00	6:30	6:00	6:45
7:30	07:00	07:45	07:00	07:30	07:15	07:30	7:15	7:00	7:30	7:00	7:45
8:30	08:00	08:45	08:00	08:30	08:15	08:30	8:15	8:00	8:30	8:00	8:45
9:30	09:00	09:45	09:00	09:30	09:15	09:30	9:15	9:00	9:30	9:00	9:45
10:30	10:00	10:45	10:00	10:30	10:15	10:30	10:15	10:00	10:30	10:00	10:45
11:30	11:00	11:45	11:00	11:30	11:15	11:30	11:15	11:00	11:30	11:00	11:45
12:30	12:00	12:45	12:00	12:30	12:15	12:30	12:15	12:00	12:30	12:00	12:45
13:30	13:00	13:45	13:00	13:30	13:15	13:30	13:15	13:00	13:30	13:00	13:45
14:30	14:00	14:45	14:00	14:30	14:15	14:30	14:15	14:00	14:30	14:00	14:45
15:30	15:00	15:45	15:00	15:30	15:15	15:30	15:15	15:00	15:30	15:00	15:45
16:30	16:00	16:45	16:00	16:30	16:15	16:30	16:15	16:00	16:30	16:00	16:45
17:30	17:00	17:45	17:00	17:30	17:15	17:30	17:15	17:00	17:30	17:00	17:45
18:30	18:00	18:45	18:00	18:30	18:15	18:30	18:15	18:00	18:30	18:00	18:45
19:30	19:00	19:45	19:00	19:30	19:15	19:30	19:15	19:00	19:30	19:00	19:45
20:30	20:00	23:30	20:00	20:30	20:15	20:30	20:15	20:00	20:30	20:00	20:45
21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:30	21:00	21:00	21:30	21:00	21:30
22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:30	22:00	22:00	22:30	22:00	22:30
23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:40	23:00	23:00	23:00	23:00	23:40
	23:40		23:40		23:40		23:40	23:40	23:40	23:40	



Aviso Importante

A Prefeitura de Catanduva está recebendo em doação ventiladores em desuso, mesmo com pequenas avarias, **para utilização em projetos da comemoração do centenário municipal.**

Os interessados em realizar a doação deverão entrar em contato pelo telefone (17) 3531-9150 estipulando local e horário para retirada dos





Atendimento ao Consumidor
PROCON de Catanduva

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01
3531-9138

atendimento das 9h às 16h
de segunda a sexta-feira

Rua São Leopoldo, nº 80
3521-1931

atendimento das 8 às 12h
de segunda a sexta-feira

Leve os seguintes documentos:

- documentos pessoais (CPF e RG);
- comprovante de residência;
- documentos relacionados ao problema apresentado (contrato, nota fiscal, ordem de serviço, extrato, etc.)



RESTAURANTE POPULAR



Segunda-feira

Arroz, feijão, Nuggets, Creme de Ervilha, Alface

Terça-feira

Arroz, feijão, Misto (carne bovina, frango e calabresa), Farofa, Tabule

Quarta-feira

Arroz, feijão, Calabresa, Jardineira de Legumes, Almeirão

Quinta-feira

Arroz, feijão, Steak de Frango, Macarrão ao Sugo, Repolho

Sexta-feira

Arroz, feijão, Hambúrguer, Mandioca Cozida, Alface

Nascente Refeições - Restaurante Popular de Catanduva

Fernanda Mestieri

Nutricionista - CRN: 19.751



PREFEITURA DE
CATANDUVA

*Cardápio válido de 11 a 16 de junho e sujeito a alterações